



Protocolo do Ofício nº 765 – Lei nº 19.875

De daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br>
em nome de
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-05-27 16:47

Para DIAL <dial@casacivil.sc.gov.br>; Henrique de Freitas Junqueira (Secretário SCC)
<henrique.junqueira@casacivil.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVAO <ana@alesc.sc.gov.br>;
Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;
Jéssica Savi DIAL <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>; SCC Gabinete <gabinete@casacivil.sc.gov.br>

 1 anexo (337 KB)

OF 765_MSG_1833_LEI_19.875.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho o Ofício nº 765/SCC-DIAL-GEMAT e a mensagem do senhor Governador do Estado, por meio da qual comunica que sancionou o autógrafo do Projeto de Lei nº 205/2023, o qual foi convertido na Lei nº 19.875, de 27.5.2026, enviada para publicação no Diário Oficial do Estado, que deverá circular na data de hoje.

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Daniel Schramm
Assessor Técnico

--

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos - GEMAT
Tel.: 3665-2113 / 52054 / 52084



Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital ciente-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.